JUSTIFICATIVA

PL 498/09

Os servidores públicos municipais necessitam da expedição da Carteira Funcional para comprovação da sua situação de servidor público municipal para todos os fins.

Atualmente os servidores municipais dispõem apenas do holerite, para comprovar sua situação funcional, mas o mesmo além de não ter a foto do funcionário também não contém todos os dados de qualificação do servidor.

Considerando que nas mais diversas situações, necessitamos comprovar nossa situação trabalhista e como os servidores não dispõem de registro em Carteira de Trabalho, a instituição da Carteira Funcional do Servidor Público Municipal viria eliminar esta lacuna.

Os servidores aposentados já tem direito à "Carteira de Identidade do Servidor Aposentado" expedida pela Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização e esta propositura estenderia este direito aos servidores em atividade.

Com essas razões, a propositura está em termos de ser apreciada e aprovada por esta Colenda Casa de Leis.

Cláudio Fonseca
Vereador

Gabinete do Vereador Cláudio Fonseca – PPS
Viaduto Jacareí, 100 - Cep 01380-9000 Sala 420 - Telefones: 11- 3396-4648
Endereço Eletrônico: claudiofonseca@camara.sp.gov.br